



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO A EMPRESA MB COMERCIAL ELETRÔNICO LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB COMERCIAL ELETRÔNICO LTDA.**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1357, Qd. 22, Lt. 56, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74530-010, inscrita no CNPJ sob n.º 03.182.153/0001-95, neste ato representada por **EDNO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, Sócio Administrador, portador da carteira profissional OAB nº 25839/GO, inscrito no CPF/MF nº 549.207.951-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 018/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos No-breaks's com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à SEGPLAN, instalados na Capital, de acordo com o processo administrativo de nº **201200005003761**, e fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar o Contrato nº 018/2013 nos seguintes pontos:

indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa e prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze meses). Para tanto, ficam alterados os Parágrafos 1º e 12º da Cláusula Sexta; o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima e o Parágrafo 1º da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2013, que, a partir deste termo aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração dos Parágrafos 1º e 12º da Cláusula Sexta, do Contrato nº 18/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, deverá ser observado os seguintes valores:

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário Contrato Nº 018/2013 (R\$)	Valor Unitário X Quantidade Valor Total (R\$)
01	No-break 65,0 KVA, Modelo TOP 24650, N° serie 0431015, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.	3.224,79	3.224,79
02	No-break 80,0 KVA, Modelo SUN, N° serie P0930801, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.	3.971,84	3.971,84
03	No-break 125,0 KVA, Modelo SUN BRT. N° serie SH010, e N° serie SH011, instalados na SEGPLAN – STI.	2	Un.	5.976,46	11.952,92
04	No-break 15,0 KVA, Modelo TCP 24150, instalado no Palácio da Prata	1	Un.	771,96	771,96
05	No-break 75,0 KVA, Modelo AP366, N° serie P21905E, instalado na SEGPLAN – Av. República	1	Un.	3.766,41	3.766,41



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



do Líbano.				
TOTAL GLOBAL MENSAL (R\$)..... 23.687,92				
TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$).....284.255,04				

(...)

Parágrafo 12º - Dá-se ao presente Contrato, o valor de **R\$ 284.255,04 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**

Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Sétima, do Contrato nº 018/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2017.2704.04.573.1025.2262.03 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº 00020, emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 223.456,05 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), e nos exercícios subseqüentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 018/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - O Período de Prorrogação da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir deste Quarto Termo Aditivo, e passará a vigorar a partir de 18 de março de 2017 até 17 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2013

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em
Goiânia, aos 10 dias do mês de MAIO de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador Chefe


JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:


EDNO BARBOSA DE SOUSA
MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF nº _____
2 - _____ CPF/MF nº _____